PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA

PORTARIA CONJUNTA Nº 2

Altera a Portaria Conjunta nº 01 de 20/03/2020 que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de seus servidores, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 141 de 11 de janeiro de 2011, e como medida preventiva à propagação do Coronavírus (COVID-19), tendo como base a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, formalizada pelo Ministério da Saúde, e os Decretos Municipais n.º 112 de 1° de fevereiro de 2010, n° 421, de 17 de março de 2020 e n°430, de 18 de março de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o inciso II do Artigo nº 1 da Portaria Conjunta nº 01 de 20/03/2020, em razão do disposto na Portaria Conjunta nº 02 de 05/05/2020 - IMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá por tempo indeterminado.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 8 de maio de 2020.

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal

Luiz Dâmaso Gusi - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ASSINADO DIGITALMENTE